



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do Edital e que seja o mesmo enviado ao Setor de Licitação, pelo e-mail licitacao@quadra.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Quadra da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

RECIBO

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação abaixo identificada:

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2019 - Registro de Preços de material de expediente para uso pelos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado e participação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme especificações contidas no Anexo I.

Tipo da licitação: Menor Preço/Critério de aceitabilidade: Preço Unitário

Data da realização da sessão: 12 de julho de 2019 - Horário para protocolo dos envelopes: Até às 09h45m

Local de entrega dos envelopes: Protocolo da Prefeitura Municipal - Horário de início da sessão: 10 h

Local da sessão: Prefeitura Municipal – Sala de Licitação

Obtivemos cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA / ASSINATURA:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. n.º 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019

O **MUNICÍPIO DE QUADRA/SP**, torna público que, de acordo com Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como as cláusulas deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia 12/07/2019, às 10:00 horas na Sala de Reuniões da PREFEITURA DE QUADRA/SP, sito à Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, na Cidade de QUADRA/SP, tendo como objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE EXPEDIENTE, para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1. PREÂMBULO

O **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, será realizado em sessão pública, sendo conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada sob Portaria n.º 01/2019.

2. OBJETO

2.1 - O objeto deste procedimento de licitação é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as Secretarias Municipais, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

2.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

- a) ANEXO I - Características e Especificações do Objeto;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- g) ANEXO VII – Modelo de Credenciamento;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX – Termo de Recebimento do Edital.

3.2 - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, estará à disposição dos interessados na pagina eletrônica da Prefeitura www.quadra.sp.gov.br, na Sala de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

Licitação da Prefeitura Municipal de Quadra, sito a Rua José Carlos da Silveira, 36, Jd. Santo Antonio, QUADRA/SP, ou através do e-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br. Maiores informações pelo fone: (15) 3253-9000.

3.3 - Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Setor de Licitação.

3.4 - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Setor de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional Programática.....	04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade
Funcional Programática.....	08.244.0002.2018 – Coord. e Gestão do FSS
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.01 – Gabinete do Prefeito
Unidade Executora.....	02.01.04 – Guarda Civil Municipal
Funcional Programática.....	06.181.0002.2026 – Manutenção Guarda C. M.
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.01 – Diretoria de Finanças
Funcional Programática.....	04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.02 – Secretaria de Planej. Gestão Adm.
Unidade Executora.....	02.02.02 – Diretoria Administrativa
Funcional Programática.....	04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.01 – Ensino Fundamental
Funcional Programática.....	12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.02 – Ensino Infantil
Funcional Programática.....	12.365.0005.2023 – Manutenção Creche
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2024 – Manutenção Pré-Escola
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

Unidade Orçamentária.....	02.03 – Secretaria de Educação
Unidade Executora.....	02.03.03 – FUNDEB
Funcional Programática.....	12.361.0005.2012 – Manutenção Ensino Fundamental
Categoria Econômica.....	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica
Funcional Programática.....	12.365.0005.2014 – Manutenção Ensino Infantil
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.04 – Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Unidade Executora.....	02.04.02 – Diretoria de Cultura, Turismo e Lazer
Funcional Programática.....	23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora.....	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática.....	10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01,02 e 05
Funcional Programática.....	10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 05
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.01 – Serviços Urbanos
Funcional Programática.....	15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.06 – Secretaria de Obras e Infra-Estrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.782.0008.2005 – Manutenção Estradas Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora.....	02.07.01 – Agricultura e Meio Ambiente
Funcional Programática.....	20.606.0009.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 01 e 02
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.01 – Coordenação Gestão Trab. e Desenv.
Funcional Programática.....	11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.02 – Fdo Mun. Assistência Social
Funcional Programática.....	08.244.0012.2008 – Fdo Mun. Assistência Social
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.03 – Assistência a Criança Adolescente
Funcional Programática.....	08.243.0012.2009 – Manut. Conselho Tutelar
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo
Unidade Orçamentária.....	02.08 – Secretaria Trabalho e Dês. Social
Unidade Executora.....	02.08.04 – Fdo Mun. Assistência ao Idoso
Funcional Programática.....	08.241.0012.2019 – Atenção Integral ao Idoso
Categoria Econômica.....	3.3.90.30 – Material de Consumo

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

4.1 - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos e que sejam enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI). Sendo vedada a participação de empresas que não se enquadrem em uma dessas três categorias.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Licitante declarado INIDÔNICO para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

6.1.1 - Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

6.1.2 - Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

6.1.3 - Abrir as propostas de preços;

6.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

6.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

6.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;

6.1.7 - Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

6.1.8 - Declarar o vencedor;

6.1.9 - Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

6.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

6.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6.1.12 - Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. FORMA DE CREDENCIAMENTO

7.1 Por credenciais entendem-se:

7.1.1. Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a outorga;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

- 7.1.2. Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame;
- 7.1.3. Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 7.1.4. Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade;
- 7.1.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão;
- 7.1.6. Os documentos necessários para a fase de credenciamento serão:
- a) Documentos pessoais dos sócios da empresa;
 - b) Ato Constitutivo da Empresa;
 - c) Cadastro de Pessoa Jurídica;

8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Setor de Protocolo. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 01

REMETENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DATA: 12/07/2019 - ÀS 10:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02 REMETENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

CNPJ:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DATA: 12/07/2019 - ÀS 10:00 HORAS

- 8.1. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- 8.2. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 8.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 8.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital;
- 8.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- 8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
- 8.7. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.
- 8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
 - 9.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

- 9.1.2. Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- 9.2. Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10. PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- 10.1.1. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- 10.1.1. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- 10.1.2. Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- 10.1.3. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

10.2. A Prefeitura de QUADRA/SP não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei;

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- 12.1.1. Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa;
- 12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- 12.1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- 12.1.4. Prova de regularidade referente à Seguridade Social INSS (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.5. Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

- 12.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
 - 12.1.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela SEFAZ;
 - 12.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 12.1.10. Certidão de Falência e Concorda da sede da empresa licitante;
 - 12.1.10.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
 - 12.1.11. Alvará de Funcionamento do presente exercício;
 - 12.1.12. Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 12.1.13. Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- 12.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;
- 12.3. Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- 12.4. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- 12.5. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93;
- 12.6. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC nº 123/06, art. 43, caput);
- 12.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (LC nº 123/06, art. 43, § 1º, com redação dada pela LC nº 147/14);
- 12.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.7. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123/06 art. 43, § 2º).

13. VALOR ESTIMADO

- 13.1. O Valor total estimado da contratação é de R\$ 99.043,40 (noventa e nove mil, quarenta e três reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM para o objeto licitado.

15. RECURSOS

15.1. - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

15.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6.- Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93;

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. Ocorrendo à hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

17.1. O descumprimento do prazo de entrega (vinte e quatro horas), sujeitará a contratada as seguintes sanções:

- 17.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2. 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso o material não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- 17.1.3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente;

18.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal para pagamento do objeto desta licitação, **da qual deverá constar o Número da Ata de Registro de Preços e o Número do Empenho;**

18.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

19. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

20. DAS ALTERAÇÕES

20.1. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4. Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA Proc. nº 42/2019
Fis. _____
Ass.: _____

21.5. O Município de QUADRA/SP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

QUADRA/SP, 27 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 42/2019 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de Material de Expediente para uso dos setores da Prefeitura Municipal de Quadra, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes neste ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1. Atendendo ao disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Quadra, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa dos custos.

2.2. Os valores de referência descritos abaixo, correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato;

2.3. Valor estimado: R\$ 104.405,35 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Especificação	Un	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Almofada para carimbo, feltro, nr.3, medindo (6,7x11,0) cm, preta	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo plástico; com entitamento; tinta na cor preta; no tamanho 3, medindo (6,7x11,0) cm	Un	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
2	Agenda executiva/comercial costurada; ano atual medindo 145x205mm	Agenda executiva/comercial costurada; Ano atual medindo 145x205mm	Un	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
3	Apagador quadro branco, poliestireno, (15x5, 5x4, 5) cm, base de feltro 2mm	Apagador; para quadro branco; corpo feito de poliestireno; medindo (15x5,5x4,5) cm; com base de feltro 2mm	Un	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
4	Apontador para lápis	Apontador para lápis; de poliestireno, rígido; com depósito	Un	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
5	Bobina de papel, relógio ponto eletr. térmica, impres.5 anos, amarelo	Bobina de papel; para relógio de ponto eletrônico, DIMEP, modelo Print Point II; em papel térmico, com vida útil de impressão mínimo de 5 anos; sem acabamento; com gramatura de mínimo 56 g/m2, resistência tração até 3 kn/m, resistência rasgo maior 250nm; sem adesivo; em 1 via; medindo (58mm x 300m) (xc)to; na cor amarelo claro	Un	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
6	Caderno espiral 1/4, galvanizado, capa 1 cor, 96fls	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9 a 1,1mm; no formato 1/4; com capa em 1 cor, pesando 250g/m2; com 96 folhas; gramatura da folha 56g/m2	Un	100	R\$ 5,28	R\$ 528,00
7	Caderno espiral univers. univers. espiral, capa dura, 4 cores, 96fls	Caderno espiral; de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1.1mm; no formato universitário (200 x 275) mm pautado; com capa em 4 cores, capa dura, com 1,3mm espessura; com 96 folhas, não serrilhadas; gramatura da folha 56g/m2	Un	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

8	Caixa de arquivo morto, pp corrugado, (350x245x130) mm, cores variadas	Caixa de arquivo morto; polipropileno corrugado; (350x245x130) mm; cores variadas	Un	200	R\$ 5,60	R\$ 1.120,00
9	Caneta esferográfica, azul,	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta azul, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Un	600	R\$ 1,50	R\$ 900,00
10	Caneta esferográfica, preta,	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Un	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
11	Caneta esferográfica, vermelha,	Caneta esferográfica, ponta fina material plástico, quantidade cargas 1 un, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina, cor tinta vermelha, características adicionais material transparente e com orifício lateral	Un	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
12	Caneta marca texto, polipropileno, ponta de 3 a 5mm, amarela	Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5mm; na cor amarela	Un	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
13	Clips de aço, paralelo, niquelado, nr.2/0, caixa	Clips galvanizados 2/0. cx com 500 clips	Cx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
14	Clips de aço, paralelo, niquelado, nr.6/0,	Clips galvanizados 6/0. cx com 500 clips.	Cx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
15	Clips de aço, paralelo, niquelado, número 4/0 Cx.	Clips galvanizados 4/0. cx com 500 clips.	Cx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
16	Clips de aço, paralelo, niquelado, número 8/0	Clips galvanizados 8/0. cx com 500 clips.	Cx	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
17	Cola bastão, lavável, atóxica, tubo 10gr, branca	Cola; bastão; para usos diversos; a base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; pesando 10 gr; na cor branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto	Un	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
18	Cola líquida, lavável, atóxica, frasco 110g, branca	Cola; líquida; para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 110g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do INMETRO na embalagem do produto	Un	100	R\$ 6,80	R\$ 680,00
19	Colchete latinado, n.09	Colchete; latonado; tamanho n. 09, caixa com 72 unidades	Cx	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
20	Colchete latinado, n.10	Colchete; latonado; tamanho n. 10, caixa com 72 unidades	Cx	50	R\$ 11,77	R\$ 588,50
21	Colchete latinado, n.12	Colchete; latonado; tamanho n. 12, caixa com 72 unidades	Cx	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
22	Colchete latinado, n.14	Colchete; latonado; tamanho n. 14, caixa com 72 unidades	Cx	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
23	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco c/18ml	Corretivo; líquido, atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de água; frasco com 18 ml	Un	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

24	Corretivo liquido no formato de caneta, a base de agua, atóxico, c/8 ml	Corretivo; liquido, atóxico; para correção de qualquer tipo de escrita; a base de agua; formato de caneta, com no mínimo 8 ml	Un	30	R\$ 8,15	R\$ 244,50
25	Elástico de látex, nr.18, na cor bege	Elástico; de látex; nr 18, na cor bege	Kg	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
26	Envelope de papelaria offset, 75g/m2, s/imp(120x175)mm, janela bopp, branco	Envelope de papelaria; papel offset; 75 g/m2; formato saco quadrado; sem impressão, para cd/dvd; medindo (120 x 175)mm; apresentado com janela em bopp/bops; na cor branca; acondicionado em caixa	Un	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
27	Envelope de papelaria saco, kraft, 80g/m2, s/impr, (176x250) mm, c/aba, ouro	Envelope de papelaria; em papel kraft; pesando 80 g/m2; tipo saco; modelo sem impressão; medindo (176 x 250)mm (larg x alt); com aba; na cor ouro	Un	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
28	Envelope de papelaria saco, kraft, 80g/m2, s/impr, (24x33) mm, c/aba, ouro	Envelope de papelaria; em papel kraft; 80g/m2; saco; sem impressão; (240x340) mm (larg x alt); apresentado com aba; na cor ouro	Un	500	R\$ 0,47	R\$ 235,00
29	Envelope plástico pasta catalogo 4 furos, oficio, 0, 15 micron, transp	Envelope plástico; para pasta catalogo; grosso; tamanho oficio; 04 furos; com espessura mínima de 0,15 micron; transparente; 240mm x 330mm	Un	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
30	Estilete, cabo abs, anatômico, com trava, 130mm, lamina aço 9mm	Estilete; cabo em ABS, formato anatômico, com trava; lamina de aço carbono 9mm; medindo 130mm de comprimento (mínimo)	Un	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
31	Extrator de grampos, aço inox, tipo espátula	Extrator de grampos; em aço inox; tipo espátula	Un	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
32	Fita adesiva de papelaria, crepe, medindo (19mmx50m), branca	Fita adesiva de papelaria; crepe; medindo (19mmx50m); branca	Un	100	R\$ 5,93	R\$ 593,00
33	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo (12mmx30m), incolor	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (12mmx30m); incolor	Un	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
34	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo (24mmx50m), transp.	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (24mmx50m); transparente	Un	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
35	Fita adesiva de papelaria, polipropileno, medindo (48mmx100m), transparente	Fita adesiva de papelaria; polipropileno; medindo (48mmx100m); transparente	Un	100	R\$ 9,53	R\$ 953,00
36	Grampeador - Grande Tipo Alicate	Grampeador Alicate Preto - Grampear até 20 folhas de 75g/m - Possui suporte móvel para dois tipos de fixação (permanente ou Temporária) - Carrega até 150 grampos 24/6 ou 200 grampos de 26/6	Un	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
37	Grampeador, mesa, metal, base borracha, (20x4, 5x8, 5) cm, 26/6, met/prt.26fls.	Grampeador; de mesa; estrutura metálica; base de borracha; medindo (20x4,5x8,5) cm (compr.x larg.frente x alt.frente); na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base); grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 26 folhas e alfinetar 15 folhas (papel 75g/m2)	Un	10	R\$ 16,70	R\$ 167,00
38	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, Caixa com 1000 unidades	Grampo para grampeador; galvanizado; medindo 26/6, caixa com 1.000 unidades	Cx	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

39	Lapis, corpo resina termopl., hexagonal, mina termop.hb2, preta, s/borracha	Lápis; corpo em resina termoplástica; na cor verde envernizada; no formato hexagonal; matéria da carga mina grafite; numero hb2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: apontado, sem borracha	Un	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
40	Livro ata de papelaria, (220x320mm)vert.capa 1250g/m2, 50fls, pes.56g/m2	Livro ata de papelaria; medindo (220x320) mm vertical; capa pesando 1250g/m2; revestida com papel kraft, pesando 80g/m2; na cor preta; com 50fls (numeradas); papel off-set, pesando 56g/m2	Un	10	R\$ 9,27	R\$ 92,70
41	Mídia cd-r 4, 7gb, 120 minutos, 16x	Mídia cd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica gravável; capacidade 4.7 gb e 120 minutos; velocidade 16x; em estojo individual em acrílico, lacrado, com código de barras do fabricante	Un	700	R\$ 3,45	R\$ 2.415,00
42	Mídia dvd-r dual layer capacidade 8.5 gb e 120 minutos	Mídia dvd; dvd-r, para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica gravável, dual layer; capacidade 8.5 gb e 120 minutos; embalado em estojo individual de acrílico, lacrado	Un	700	R\$ 7,20	R\$ 5.040,00
43	Papel sulfite de papelaria, 75g/m2, a4, branco, corte rotativo, fsc/cerflor Pct 500 Folhas	Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato a4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma TAPPI; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp; produto com certificação ambiental fsc ou cerflor, com selo e código de licença impressos na embalagem Pct 500 Folhas	Pct	1000	R\$ 25,27	R\$ 25.270,00
44	Papel vergê de papelaria, plus, (297x210)mm, pes.120g/m2, Pct 50 Folhas	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297 x 210)mm; pesando 120 g/m2; cores variadas Pct 50 Folhas	Pct	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
45	Papel vergê de papelaria, plus, (297x210)mm, pes.180g/m2, 50 Folhas	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo (297x210)mm; pesando 180g/m2; cores variadas Pct 50 Folhas	Pct	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
46	Pasta c/aba e elástico, poliprop.0, 35micras, lomb.50mm, ofício	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,35 micras, lombada de 50mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal	Un	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50
47	Pasta c/aba e elástico, poliprop.0, 50micras, lomb.30mm, ofício	Pasta c/aba e elástico (plástico); de polipropileno; espessura de 0,50 micras, lombada de 30mm; no tamanho ofício; com ilhoses de metal; cristal	Un	50	R\$ 5,60	R\$ 280,00
48	Pasta catalogo, polipropileno(pp), 20 envelopes, ofício, cristal	Pasta catalogo; em polipropileno; com 20 envelopes plásticos; espessura de 0,10 micras; sem extensores; no tamanho ofício; na cor cristal	Un	50	R\$ 11,97	R\$ 598,50
49	Pasta sanfonada, poliprop., 10 a 15micras, ofício, 31 divis.cristal	Pasta sanfonada em plástico; de polipropileno; medindo mínimo 10 micras, máximo 15 micras; no formato ofício; com 31 divisões; na cor cristal	Un	10	R\$ 36,90	R\$ 369,00
50	Pasta simples (plástico), polipr.esp.0, 18micras, a4, canaleta, fume	Pasta simples (plástico); de polipropileno; espessura de 0,18 micras; no tamanho a4; com canaleta; na cor fume	Un	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
51	Pasta suspensa, marmor., 330g/m2, parda, ofício, haste metal, pta pe, c/gramp	Pasta suspensa; de cartão marmorizado; com gramatura de 330g/m2; na cor parda; no tamanho ofício (240x360) mm; haste metal; ponteiros de polietileno (pe); grampo trilho;	Un	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

		modelo normal; visor em acetato e etiqueta branca				
52	Perfurador para papel, em aço, capac.25fls.2 vazadores, preta	Perfurador para papel; em aço; com capacidade de 25 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores; na cor preta	Un	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
53	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável	Pincel atômico; na cor azul; com ponta de feltro redonda; do tipo descartável	Un	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
54	Pincel atômico, na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável	Pincel atômico; na cor preta; com ponta de feltro redonda; do tipo descartável	Un	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
55	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável	Pincel atômico; na cor vermelha; com ponta de feltro redonda; do tipo descartável	Un	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
56	Pincel p/quadro branco, cor azul,	Pincel quadro branco/magnético marcador especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial que apaga facilmente e não mancha o quadro, refil e ponta substituível, cor azul, (qualidade similar à marca Pilot ou superior).	Un	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
57	Pincel p/quadro branco, cor preta,	Pincel quadro branco / magnético marcador especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial que apaga facilmente e não mancha o quadro, refil e ponta substituível, cor preto, (qualidade similar à marca Pilot ou superior).	Un	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
58	Pincel p/quadro branco, cor vermelha,	Pincel quadro branco/magnético marcador especial para quadro branco, ponta macia para não danificar o quadro, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial que apaga facilmente e não mancha o quadro, refil e ponta substituível, cor vermelha, (qualidade similar à marca Pilot ou superior).	Un	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
59	Tinta pincel marcador (refil)	Tinta pincel marcador cartucho com líquido (refil), nas cores preta, azul e vermelha para reposição de pincel de quadro branco, capacidade mínima 5,50ml, composição de resinas termoplástica, tinta a bases de álcool, pigmentos, solventes e aditivos. Compatível com o marcador para quadro branco que consta no edital. Caixa contendo 12 unidades. (Qualidade similar à marca Pilot ou superior).	Cx	500	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
60	Prancheta portátil fibra de poliestireno, ofício, c/prendedor metal, fumê	Prancheta portátil; de fibra de poliestireno; tamanho ofício; com prendedor metálico; na cor fume	Un	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PMQUADRA
Proc. nº 42/2019

Fis. _____

Ass.: _____

61	Recado auto adesivo off-set, (38x50) mm, 100fls, amarela	Recado auto adesivo; em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, s/pauta; medindo (38x50)mm, bloco c/100 fls, embalado em filme de polipropileno, c/numer. Corrida e lote, val.24 meses; na cor amarelo, adesão: poliéster 80gf/31,7mm, dorso 100gf/2,5mm, trans. Quantitativa adesivo 520gf/2419mm2	Un	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
62	Recado auto adesivo off-set, (76x76) mm, 100fls, amarela	Recado auto adesivo; em papel off-set; medindo (76x76)mm, bloco contendo 100 folhas cada, val.24 meses; na cor amarela	BL	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
63	Registrador az, papelão, ofício, lombo largo, ferragem/alavanca niquelada	Registrador az; de papelão; lombada larga; tamanho ofício; com ferragem de alavanca niquelada; com visor, índice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas	Un	250	R\$ 12,27	R\$ 3.067,50
64	Régua de uso escolar/escritório, acrílico, 30cm, (318x37x3) cm, transparente	Régua de uso escolar/escritório; de acrílico; medindo 30cm (comp.318xlarg.37xespes.3) cm, graduação precisa em mm; na cor transparente	Un	15	R\$ 3,47	R\$ 52,05
65	Tesoura escolar, aço inox, 12,5cm, cabo pp, preto, p/destro, c/parafuso	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 12,5 cm; cabo em polipropileno; na cor preta; para destro, 2 dedos; com parafuso para ajuste de regulagem; lamina em aço inoxidável; pontas arredondadas; garantia contra defeito de fabricação por 90 dias	Un	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
66	Tesoura escolar, aço inox, 20cm, cabo plast. azul, p/destro, c/rebite	Tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 20cm; cabo plástico; azul; para destro, 3 dedos; com rebite; lamina em aço inoxidável; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	Un	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
67	Tinta para carimbo, na cor preta, 40 ml	Tinta para carimbo; na cor preta; a base de água; para carimbo auto entintador; com mínima garantia de 12 meses	Un	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50

TOTAL R\$ 104.405,35

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. Prazo de Entrega: em até 03 (três) dias após o pedido.
- 3.2. Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Quadra, Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – Quadra/SP, das 8 às 12hs e das 13 às 17 h , de segunda a sexta- feira.
- 3.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3.4. Pagamento: até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RENATO CEZAR NOBREGA MIRANDA
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Imprimir em papel timbrado da empresa)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA/SP
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - PROCESSO Nº 42/2019
REGISTRO DE PREÇOS – MATERIAL DE EXPEDIENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. EST.:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **Pregão Presencial nº 10/2019**, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO	TIPO	QUANT.	PREÇO UNIT. ESTIMADO R\$	PREÇO TOTAL R\$
x	xx	xxx	xx	xx	xx	xx

- O Prazo de entrega do item contratado será de até 03 (três) dias, em conformidade com o Termo de Referência do Pregão Presencial 10/2019 – Anexo I;
- O pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao fornecimento;
- O Prazo de Validade da Proposta é de _____ (_____) dias (não podendo ser inferior a 60 dias);
- Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

Nacionalidade: _____,

Estado Civil: _____

Profissão: _____,

RG.: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Fone: _____

Email institucional: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

LOCAL, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N.º do RG.Nº CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 - REGISTRO DE PREÇOS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local/UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa: _____ CNPJ n.º _____, está enquadrada na categoria _____ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data:

Assinatura:

Empresa:

Representante Legal:

Cargo:

RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (empresa) _____, estabelecida na _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data Assinatura Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF) (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/UF/SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura Empresa
Representante Legal Cargo
RG CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

REGISTRO DE PREÇOS MODELO DE DECLARAÇÃO ou CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nós, abaixo assinados, nomeamos e credenciamos o (a) Sr(a) _____, portador(a) do R.G nº _____/SSP _____, CPF nº _____, a nos representar junto à _____, a fim de participar dos trabalhos de abertura das Propostas e Documentos Complementares de Habilitação para o Pregão Presencial n.º 10/2019- Registro de Preços, marcado para o dia 24/05/2019, às 10:00 Horas, o(a) qual tem amplos poderes para representar a empresa outorgante, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

CNPJ n.: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local/Uf, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

Aos **XX (XXX) DIAS DO MÊS (XX) DE XXX DO ANO DE XX**, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, situada na RUA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, N.º 36, CEP 18.255-000, JD. ST. ANTONIO, NA CIDADE DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, o Presidente do Órgão Gerenciador dos procedimentos de Registro de Preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, em face da (s) proposta (s) apresentada (s) no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/XX**, resolve registrar os preços da (s) empresa (s) com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições ora especificadas e constantes do Edital da licitação, que fica fazendo parte integrante desta para todos os efeitos legais:

EMPRESA **XXXXXX (CODIGO) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (RAZÃO SOCIAL)**, COM SEDE NO ENDEREÇO DA XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXX, NESTE ATO REPRESENTADO PELO (A) PROPRIETÁRIO (A), **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, XXXXXXXX (NACIONALIDADE), XXXXXXXXX (ESTADO CIVIL), XXXXXXXXXX (PROFISSÃO), PORTADOR DO RG N.º XXXXXXXXXX E CPF/MF N.º XXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À XXXXXXXXXX, N.º XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, BAIRRO XXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXX, ESTADO DE XXXXXXXX.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme o Anexo I, do Edital do Pregão Presencial n.º 10/2019, que passa a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

2. DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. DO (S) CONTRATO (S) OU INSTRUMENTO (S) JURÍDICO (S) EQUIVALENTE (S)

Para efetivação dos fornecimentos dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados contratos específicos, com a indicação precisa dos produtos e de seus quantitativos, mediante Pedidos de Fornecimento encaminhados pelo Setor de Compras da Prefeitura, podendo os respectivos instrumentos contratuais serem substituídos por Nota de Empenho ou outros instrumentos jurídicos equivalentes, se presentes os requisitos legais que autorizam tal substituição.

4. DOS PREÇOS

Ficam registrados, para vigorar durante o prazo de vigência da presente Ata, os preços adjudicados e homologados no referido Pregão Presencial:

Seq. Código	Descrição	U.M.	Qtde	Marca	VI. Unitário	Total
-------------	-----------	------	------	-------	--------------	-------

5. DO LOCAL DOS FORNECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

Os itens deverão ser entregues no local especificado na requisição e/ou empenho, no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento do Pedido de Compra expedido pelo setor competente da Prefeitura.

Os produtos rejeitados por eventual desacordo com as condições ou especificações do Pregão Presencial, deverão ser retirados pela empresa fornecedora e substituídos pelos produtos corretos no prazo de 24 horas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

6. DO PAGAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O pagamento será realizado pela Tesouraria Municipal de Quadra no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento pela contratada, mediante prévio processamento da Nota Fiscal e demais documentos necessários e indispensáveis no processo de despesa. As despesas com o pagamento de cada fornecimento correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária vigente a cada Pedido de Fornecimento, suplementada se necessário, na forma da lei. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses, assegurado o direito de defesa:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços e por força do processo licitatório que a deu origem, salvo motivo justificado aceito pela Administração;
- b)** quando o fornecedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento jurídico equivalente, quando convocado para tanto, salvo motivo justificado aceito pela Administração.
- c)** quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprimento das exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Tatuí para dirimir quaisquer dúvidas e litígios que versem sobre a presente Ata de Registro de Preços. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, assinam-na as partes interessadas na presença de testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Quadra, xx de xxxxx de 2.019.

Representante do Órgão Gerenciador



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

XXXXXXXXXX - RG n.º XXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX

Representante (s) da (s) Empresa (s) Registrada (s) Órgão Participador

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX - RG n.º XXXXXXXXX e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXXX

Testemunha 1: _____ RG/CPF _____

Testemunha 2: _____ RG/CPF _____